

PORTARIA Nº 029 SMS/SUS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) PROVENIENTE(S) DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s) proveniente(s) do credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de mamografia aos usuários da rede municipal de saúde de Lagoa Santa/MG, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Gestor do contrato: Diego Enedino Barbosa – Matrícula: 01088-2
- Suplente: Janaina Guimarães Sampaio – Matrícula: 27841-7

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Poliana Neuls – Matrícula: 28480-1
- Suplente: Lívia Maria Gomes Cruz – Matrícula: 29008-1

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 05 de junho de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor do SUS / Lagoa Santa-MG

Elaborado por: D.E.B – Matrícula:010882

